

Comissão de Residência Médica - COREME

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA REMANESCENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO ACESSO DIRETO - INGRESSO 2026

O Hospital Unimed Erechim, por meio da Comissão de Residência Médica - COREME, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga remanescente do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho - Acesso Direto - Ingresso 2026**, observando as disposições da legislação vigente, especialmente a Resolução CNRM nº 17/2022, com as alterações promovidas pela Resolução CNRM nº 2/2025 e pelas Resoluções CNRM nº 1/2026 e nº 2/2026 e demais normas aplicáveis da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), em conformidade com o 1º Edital 2025/2026 desta instituição. A seleção será executada em parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Erechim, nos termos das normas descritas a seguir.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. OBJETO E BASE LEGAL

1.1.1 O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **01 (uma) vaga remanescente** do Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina do Trabalho - Acesso Direto - Ingresso 2026.

1.1.2. Considera-se vaga remanescente aquela não preenchida no Processo Seletivo regular regido pelo 1º Edital 2025/2026.

1.1.3. O ingresso no Programa ocorrerá no mês de março de 2026, no primeiro dia útil subsequente à efetivação da matrícula, observadas as normas e prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1.1.4. O presente Processo Seletivo possui caráter eliminatório quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e classificatório quanto à apuração da pontuação final, sendo regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.1.5. Não se aplica reserva de vagas neste certame, considerando tratar-se de apenas 01 (uma) vaga ofertada.

1.1.6. O ingresso em PRM configura-se como modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, não se configurando ou equiparando a concurso público para provimento de cargo ou emprego público.



1.1.7. A aprovação e matrícula neste Processo Seletivo não ocasionarão a formação de qualquer tipo de vínculo empregatício com o Hospital Unimed Erechim.

1.2. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

1.2.1. É fundamental a leitura completa e atenta deste Edital, incluindo seus anexos, eventuais retificações e aditivos. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento e concordância com o regimento do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega e manutenção da integralidade, legalidade e veracidade das declarações, informações e documentos apresentados em qualquer fase deste Processo Seletivo.

1.2.3. A constatação de dados inverídicos, falsos, incorretos ou a não comprovação dos requisitos exigidos implicará, a qualquer tempo, na eliminação imediata do processo ou no cancelamento da matrícula e desligamento do Programa, caso a falsidade seja detectada após o ingresso.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS, VAGAS E REQUISITOS

2.1. DO PROGRAMA E DA VAGA REMANESCENTE

2.1.1. O Programa de Residência Médica (PRM) e a vaga disponível para ingresso em 2026, com duração e situação junto à CNRM/MEC, são:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração	Situação junto à CNRM/MEC
Medicina do Trabalho	01	02 anos	SISCNRM nº 1818/2025

2.1.2. O tempo de duração do Programa segue as diretrizes estabelecidas pela CNRM.

2.1.3. A validade deste Processo Seletivo é exclusiva para o primeiro semestre letivo de 2026, com ingresso previsto para o mês de março.

2.2. Da Residência Médica

2.2.1. O PRM é organizado em regime de tempo integral, caracterizado por treinamento em serviço com carga horária de **60 horas semanais**, incluindo plantões noturnos e/ou finais de semana, sob a orientação de profissionais médicos qualificados e elevada qualificação ética e profissional.

2.2.2. Os estágios vinculados ao PRM serão realizados, prioritariamente, nas dependências do HOSPITAL UNIMED ERECHIM.

2.2.3. Para o cumprimento integral das Matrizes de Competências e exigências da CNRM, os estágios obrigatórios de caráter complementar serão executados em Hospitais, Serviços de Saúde ou Unidades Especializadas Conveniadas e Parceiras.

2.2.4. Ao médico residente é assegurada bolsa de estudo financiada pela **UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAUDE LTDA**. O valor bruto mensal é definido anualmente pela legislação vigente, sendo de **R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos)** na data de publicação deste Edital, sobre o qual incidem contribuição previdenciária e deduções fiscais.



2.2.5. O médico residente será inscrito no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) na condição de contribuinte individual.

2.2.6. A COREME-HU concederá auxílio-moradia, na forma da Lei nº 6.932/1981, por meio de pagamento em espécie ou oferta de alojamento adequado.

2.3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.3.1. Poderão inscrever-se exclusivamente os candidatos que:

- a) Tenham participado do Processo Seletivo regido pelo 1º Edital 2025/2026 do Hospital Unimed Erechim;
- b) Tenham obtido nota mínima de habilitação na Fase I daquele certame (mínimo de 60% de acertos);
- c) Tenham sido considerados classificados na referida fase, independentemente da especialidade originalmente escolhida.

2.3.2. Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado apenas candidatos que tenham concluído o curso de Medicina até 24 de janeiro de 2026, nos termos estabelecidos no 1º Edital 2025/2026, ou que já tenham comprovado tal condição naquele certame.

2.3.3. É vedada a participação de candidatos que não possuam habilitação legal para o exercício da Medicina no Brasil até a data da matrícula.

2.3.4. Não serão admitidas concessões, flexibilizações ou prorrogações quanto ao requisito de conclusão do curso ou à habilitação profissional exigida.

2.3.5. A comprovação da conclusão do curso de Medicina e da regular inscrição no Conselho Regional de Medicina deverá ser apresentada no ato da matrícula, sob pena de desclassificação e perda da vaga, com convocação do candidato subsequente.

2.3.6. Candidatos diplomados por instituição estrangeira somente poderão efetuar matrícula mediante comprovação de revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO E LOCAL

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas nos dias **02 e 03/03/2026**, **presencialmente**, no horário das 08h às 12h e 13h30 às 17h, no endereço a seguir:

Secretaria da COREME - Hospital Unimed Erechim - 3º andar
Avenida Sete Setembro, 2001, Bairro Fátima, Erechim, Rio Grande do Sul.
Telefone: (54) 3520 6100

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa adicional de inscrição.



3.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação em Medicina ou declaração de conclusão;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;
- e) Entregar *Curriculum Lattes* atualizado;
- f) Entregar documentação comprobatória da pontuação curricular;
- g) Relação descritiva dos documentos entregues para fins de Análise Curricular, elaborada pelo próprio candidato, contendo a identificação individualizada de cada documento apresentado, conforme modelo constante no Anexo II - Protocolo de Entrega de Documentação.
- h) Assinar declaração de ciência e concordância com as normas deste Edital.

3.2.2. O Protocolo de Entrega de Documentação será conferido no ato da inscrição e formalizado mediante assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento na COREME, não sendo admitida posterior inclusão, substituição ou complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição.

3.2.3. Será aceito como documento de identificação o documento de identidade original, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos; CRM; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97). Não serão aceitos documentos digitais, cópias ou digitalizados.

3.2.4. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou por meio eletrônico.

3.2.5. A ausência de documentação comprobatória implicará na não pontuação do respectivo item.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Estrutura do Processo e Critério de Avaliação

4.1.1. A seleção será realizada mediante:

- I. Aproveitamento da nota obtida pelo candidato na Avaliação de Conhecimentos Teóricos (Prova Objetiva) do 1º Edital 2025/2026 do Hospital Unimed Erechim, **desde que o candidato tenha obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Fase I daquele certame**, sendo vedada a participação de candidatos que não tenham atingido tal pontuação mínima;
- II. Avaliação Curricular (Análise do *Curriculum Lattes* documentado), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.1.2. A pontuação da Avaliação Curricular seguirá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no Anexo I do 1º Edital 2025/2026, mantidos integralmente os mesmos critérios, limites máximos por item e exigências de comprovação documental.



4.1.3. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Fase Recursal - Análise Curricular

5.1.1. Após a divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular, o candidato poderá requerer vistas de sua avaliação e, no mesmo ato, interpor recurso **presencialmente**, junto a secretaria da COREME - Hospital Unimed Erechim, 3º andar, Avenida Sete Setembro, 2001, Bairro Fátima, Erechim, Rio Grande do Sul, no dia **06/03/2026**, improrrogável, das 8 horas às 12 horas, no horário de Brasília.

5.1.2. O pedido de vistas e o respectivo recurso, caso interposto, deverão ser formalizados em formulário próprio, disponibilizado para download no endereço eletrônico <https://www.hospitalunimederechim.com.br/>, devendo o candidato preencher todos os campos solicitados e apresentar assinatura legível.

5.1.3. Serão admitidos apenas recursos apresentados de forma presencial, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida.

5.1.4. Serão admitidos apenas recursos devidamente fundamentados e relacionados à pontuação atribuída na análise curricular, não sendo aceitos pedidos genéricos, sem motivação clara ou fora do prazo estabelecido.

5.1.5. A COREME constitui última instância recursal nesta fase, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou pedidos de reconsideração.

5.1.6. O resultado final da Análise Curricular, após a apreciação dos recursos, será divulgado conforme cronograma estabelecido no edital.

5.1.7. Após a avaliação recursal poderá ser realizada a reclassificação dos candidatos.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Somente serão classificados os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na Fase I do 1º Edital 2025/2026 do Hospital Unimed Erechim. A classificação para a vaga observará a ordem decrescente da pontuação final, apurada pela soma da nota obtida na Avaliação de Conhecimentos Teóricos (Prova Objetiva) daquele certame com a pontuação atribuída na Avaliação Curricular, nos termos deste Edital.

6.2. Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula: Nota da Prova Objetiva (até 90 pontos) + Nota da Análise Curricular (até 10 pontos) = Totalizando 100 (cem) pontos.

6.3. Os resultados finais dos candidatos aprovados na seleção pública serão divulgados por Edital, no endereço eletrônico: <https://www.hospitalunimederechim.com.br/>.



6.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula de algum candidato aprovado.

6.5. No caso de empate na nota final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, em conformidade com a legislação aplicável:

- a) Maior nota obtida na Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva);
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- c) Maior idade do candidato, considerando-se a prioridade legal para candidatos mais velhos;
- d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e local a serem informados por Edital.

CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA

7.1. Nos termos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), a inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem, por si sós, a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica pretendido, a qual ficará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos legais e à apresentação da documentação exigida neste Edital, inclusive o registro no Conselho Regional de Medicina.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Instituição de Ensino Superior formadora, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por Universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
 - Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 19/01/2026;
 - PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação Tétano e Hepatite B (3 doses ou anti-hbs);
 - 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) atualizada e colorida;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso) (se for o caso);
 - Título de Eleitor;
 - Cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
 - Comprovante de endereço atualizado, de preferência de janeiro de 2026;
 - Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta, no Sicredi Uniestados, sendo que a conta corrente deve:
 - ser uma conta ativa;
 - ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta);
 - ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.
- Observação: a conta corrente não pode ter limite para recebimento.



7.3. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula por meio de procuração com firma reconhecida, acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador, devendo constar os poderes totais para realizar todos os atos inerentes ao processo de matrícula.

7.4. O não cumprimento integral das exigências documentais e bancárias listadas no item 7.2, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e nos comunicados de convocação, ocasionará a perda imediata da vaga e a eliminação do candidato. Nesta hipótese, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação.

7.5. Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, no endereço a seguir:

Secretaria da COREME - Hospital Unimed Erechim - 3º andar
Avenida Sete Setembro, 2001, Bairro Fátima, Erechim, Rio Grande do Sul.
Telefone: (54) 3520 6100

7.6. O não comparecimento para matrícula no prazo ou ausência de quaisquer documentos estipulados neste Edital, implicará na desistência tácita do candidato.

7.7. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentarem a documentação exigida.

7.8. Na hipótese de restarem vagas, serão convocados os suplentes, conforme cronograma, por meio de publicação no site, podendo haver comunicação complementar por e-mail ou telefone, sem que tal comunicação substitua a publicação oficial no site, conforme dados fornecidos pelos candidatos em momento de inscrição, para fins de preenchimento da vaga remanescente. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação, de maneira sucessiva, até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

7.9. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o Programa, devido a obrigação militar obrigatória e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME, trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar obrigatória para fins de preservação do direito à vaga.

7.10. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.11. O candidato que já estiver regularmente matriculado em Programa de Residência Médica em outra instituição somente poderá ingressar no Programa do Hospital Unimed Erechim mediante comprovação formal de desistência da matrícula anterior, observados os prazos estabelecidos neste Edital e a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), sendo vedada a manutenção simultânea de mais de uma matrícula em Programas de Residência Médica.



7.12. O candidato aprovado, que vier a ser matriculado, estará sujeito às regras estabelecidas pela CNRM.

CAPÍTULO VIII - DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1. O residente, oficialmente matriculado para o PRM, deverá comparecer para iniciar suas atividades no primeiro dia útil subsequente à efetivação da matrícula:

LOCAL DE APRESENTAÇÃO - COREME

Hospital Unimed Erechim - Secretaria da COREME, 3º andar
Avenida Sete Setembro, 2001, Bairro Fátima, Erechim, Rio Grande do Sul.

8.2. Os residentes oficialmente matriculados nos PRM do Hospital Unimed Erechim, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital Unimed Erechim;
- c) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias consecutivos, em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.
- d) Auxílio-moradia, na forma da Lei nº 6.932/1981, podendo ser concedido por meio de pagamento em espécie ou oferta de alojamento adequado;
- e) Demais benefícios, como fornecimento de uniforme e crachá, local de repouso, acesso a áreas de estudo e à biblioteca.

8.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 8.1 deste edital, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso do Programa de Residência Médica, conforme exigido pela legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC). O registro e a validação da matrícula serão realizados no sistema oficial da CNRM, observados os prazos e procedimentos regulamentares.

8.5. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações nelas contidas.

8.6. Os candidatos aprovados e admitidos como residentes estarão sujeitos ao Regulamento do Programa de Residência Médica e ao Regimento da COREME do Hospital Unimed Erechim, bem como à legislação vigente aplicável à Residência Médica.

8.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica (COREME).

8.9. Os prazos estabelecidos nesta seleção pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.



8.10. Qualquer irregularidade e/ou inadequação na documentação apresentada e nas informações prestadas, bem como no descumprimento das diretrizes desta seleção pública, implicará no imediato cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes desta inscrição, em qualquer época.

CAPÍTULO IX - DA PUBLICIDADE

9.1. Da Publicidade Oficial

9.1.1. A publicidade e a divulgação de todos os atos oficiais e informações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico oficial da Instituição: <https://www.hospitalunimederechim.com.br/>.

9.1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as publicações, avisos e comunicados divulgados. A alegação de desconhecimento ou a ausência de acesso às informações publicadas não justificará a perda de prazos.

CAPÍTULO X - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Do Tratamento e Proteção de Dados (LGPD)

10.1.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato consente expressamente com a coleta, tratamento e processamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como com o uso de sua imagem, quando aplicável, e de modo especial para a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme previsto no Art. 7º, II, da LGPD; b) Atendimento aos princípios de transparência e publicidade do Processo de Seleção Pública exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.1.2. A coleta e o uso desses dados têm por finalidade viabilizar a execução, a gestão e a conclusão do processo seletivo, além de ser essencial para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias impostas pela CNRM.

10.1.3. O candidato consente expressamente com a divulgação pública de informações como nome, número de inscrição, resultados por fase, pontuações e classificação final, dada a natureza pública e regulada do processo, o que é essencial para a fiscalização e a validade dos atos seletivos.

10.1.4. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato autoriza expressamente o compartilhamento e a troca dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis entre o HOSPITAL UNIMED ERECHIM (Instituição Promotora dos Programas de Residência Médica) e a URI ERECHIM (Instituição Executora da Seleção, responsável pela análise curricular). O compartilhamento de dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), será realizado exclusivamente e estritamente para os fins de gestão, execução e fiscalização deste Processo Seletivo, incluindo: a) Gerenciamento das inscrições; b) Análise da Avaliação Curricular; c) Comunicação de resultados e de convocações; e) Cumprimento de prazos e obrigações regulatórias da CNRM. O candidato declara estar ciente de que o uso dos dados por ambas as instituições limita-se às finalidades descritas, sendo vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros ou para outros fins que não sejam os expressamente relacionados a este Edital.



10.1.5. A autorização formalizada se estende a partir da data de inscrição e se finalizará com o encerramento do Processo Seletivo. Para fins deste Edital, o encerramento do Processo Seletivo será caracterizado pelo momento da homologação do resultado final e a conclusão de todas as convocações e matrículas relativas às vagas ofertadas, bem como o cumprimento de todas as obrigações de registro e fiscalização perante a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais órgãos de controle.

10.1.6. O Hospital Unimed Erechim reserva-se o direito de corrigir eventuais erros materiais ou desatualizações de informações neste documento.

CAPÍTULO XI - DO CRONOGRAMA

11.1 O Processo Seletivo Simplificado Para Vaga Remanescente ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir, respeitando o horário oficial de Brasília/DF:

Evento	Datas	Locais/Instruções
Período de Inscrição e entrega da documentação comprobatória	De 02/03/2026 até as 17h de 03/03/2026	Presencial no Hospital Unimed Erechim
Análise Curricular	04/03/2026 a 05/03/2026	Conforme item específico
Divulgação Preliminar	06/03/2026	Site oficial
Solicitação de Recurso	06/03/2026 das 08h às 12h	Presencial no Hospital Unimed Erechim
Resultado de Recurso	09/03/2026	Conforme item específico
Resultado Final	09/03/2026	Site oficial
Matrícula	10/03/2026	Presencial no Hospital Unimed Erechim
Convocação dos Suplentes	11/03/2026 a 15/03/2026	Conforme item específico
Início do Programa	Primeiro dia útil subsequente à matrícula	Hospital Unimed Erechim



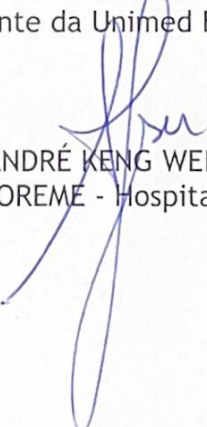
CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÃO FINAL

12.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

12.2 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital, bem como as interpretações necessárias à sua correta aplicação, serão integralmente resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Unimed Erechim (COREME-HU), em conjunto com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI Erechim), com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em estrita conformidade com as normas e resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

Data da Publicação.
Erechim, 27 de fevereiro de 2026.


Dr. LUIZ FELIPE BARRENECHE LEÃES
Presidente da Unimed Erechim


Dr. ANDRÉ KENG WEI HSU
Coordenador da COREME - Hospital Unimed Erechim



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (PESO 10%)

Nome do Candidato: _____

PRM a que se candidata: () Medicina do Trabalho

Pontuação obtida: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1- Formação Profissional (<i>mediante certificação fornecida pela Instituição de Ensino Formadora</i>)		2,0	
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
Bolsa de iniciação científica ou de extensão (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
Participação voluntária em projetos de pesquisa e/ou extensão	0,5 (cada)		
2- Última nota no ENADE no curso de medicina de sua Faculdade de origem		1,0	
Maior ou igual a 4	1,0		
Maior que 2 e menor que 4	0,5		
Entre 1 e 2	0,0		
3- Produção Científica		2,0	
Artigo completo publicado em Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) <i>Para comprovação da produção científica, será exigida a inserção do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI</i>	1,5 (cada)		
Artigo completo publicado em outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas <i>Para comprovação da produção científica, será exigida a inserção do artigo, ficha catalográfica da Revista com o ISSN ou link de acesso ao artigo publicado DOI</i>	1,0 (cada)		
Artigo completo publicado em Anais de Eventos <i>Para comprovação da produção científica, será obrigatória a inserção do artigo, cópia da capa e da ficha catalográfica dos Anais com o ISBN</i>	0,5 (cada)		
Capítulo de livro <i>Para comprovação da produção científica, será obrigatória a inserção da cópia da capa do livro, ficha catalográfica com o ISBN e a primeira página do capítulo</i>	1,0 (cada)		
Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Eventos <i>Para comprovação será exigida a inserção de cópia dos anais digitalizados com a produção publicada</i>	0,2 (cada)		
Apresentação de pôster dialogado ou comunicação oral em Eventos Científicos <i>Para comprovação será exigida a inserção de cópia do certificado de apresentação em que conste a autoria</i>	0,2 (cada)		

Classificação da informação

☒ Pública☐ Interna☐ Restrita☐ Confidencial

4- Estágios		2,0	
Extra-curricular, vinculado à CNRM, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,5 (cada)		
Extra-curricular, em área médica, realizado no exterior (mínimo 30 dias)	0,5 (cada)		
5- Atividades de Atualização		1,0	
Participação em Eventos Internacionais	0,2 (cada)		
Participação em Eventos Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
6- Inglês		1,0	
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0		
7- Experiências extracurriculares/Outras atividades		1,0	
Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento, excluída a bolsa de iniciação científica	0,25 (cada)		
Projeto de Pesquisa aprovado e concluído, excluída a bolsa de iniciação científica.	0,5 (cada)		
Participação em ações sociais na área da saúde	0,1 (cada)		
Participação em ligas acadêmicas	0,1 (cada)		
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlética e Ligas Acadêmicas	0,2 (cada)		
Participação no Teste do Progresso	0,2 (cada)		
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		TOTAL: 10,0	

Classificação da informação

☒ Pública☐ Interna☐ Restrita☐ Confidencial

Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

ANS - nº 35702-2



**ANEXO II - PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VAGA REMANESCENTE
PRM MEDICINA DO TRABALHO - INGRESSO 2026****1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo: _____
CPF: _____ CRM (se houver): _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Data da inscrição: ____/____/____ Horário do protocolo: ____:____

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA ANÁLISE CURRICULAR

(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

Nº	Descrição do Documento	Quantidade de Páginas	Área de Pontuação (Anexo I)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

() Declaro que todos os documentos acima listados foram entregues em cópia legível e correspondem fielmente aos originais.

Total de páginas entregues: _____

3. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Os documentos acima relacionados são autênticos;
- Estou ciente de que não será permitida a inclusão, substituição ou complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição;
- A responsabilidade pela organização, integridade e legibilidade dos documentos apresentados é exclusivamente minha;
- Tenho ciência de que somente serão analisados os documentos constantes neste protocolo.

Erechim/RS, ____ de Março de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Classificação da informação

☒ Pública

☐ Interna

☐ Restrita

☐ Confidencial

4. USO EXCLUSIVO DA COREME

- () Documentação recebida conforme relação apresentada
() Documentação recebida com ressalvas (descrever abaixo)

Observações:

Responsável pelo recebimento: _____

Observação Importante

Este protocolo refere-se exclusivamente aos documentos entregues para fins de Análise Curricular.
A conferência de mérito e pontuação será realizada posteriormente pela Comissão Avaliadora.

Classificação da informação

☒ Pública

☐ Interna

☐ Restrita

☐ Confidencial

